

GÊNERO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO: alguns apontamentos para o debate sobre as políticas de transferência de renda.

Eliana Teixeira dos Santos*
Josimara Delgado**

Resumo

Esse trabalho tem por objetivo discutir, a partir de um enfoque de gênero, as políticas de transferência de renda e sua importância na vida das mulheres usuárias. Tal enfoque é aqui instrumento central para fazermos a crítica acerca do modo como esses programas reforçam alguns estereótipos historicamente construídos em torno das mulheres, como a tradicional atribuição de obrigações com o cuidado dos filhos (as) e a casa. Muito embora o tema que apresentamos já venha sendo debatido por estudiosas (os) da questão de gênero e políticas públicas, pretendemos contribuir com o debate, trazendo a discussão para o campo histórico da formação das relações de trabalho e dos direitos sociais no Brasil, em que determinados “contratos de gênero” foram fundamentais. Do mesmo modo, apresentamos alguns dados da experiência específica de Salvador, cidade em que o Sistema Único Assistência no Brasil encontra-se bastante sucateado e em que os programas de transferência de renda têm um papel importante para as mulheres pobres. O trabalho surge de experiências de pesquisa ligadas ao *Grupo de Pesquisa Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social* e ao Programa de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo, na Universidade Federal da Bahia.

Palavras-Chaves: Assistência; Mulher; Empoderamento; Trabalho; Pobreza.

Abstract

This paper aims to discuss cash transfer policies and their importance to the lives of the women involved, based on a gender approach. This approach is a central instrument for criticizing how these programs reinforce some of the stereotypes historically built around women, such as the traditional assignment of childcare and home care obligations. Although the topic we present is not new, as it has been much debated by gender specialists, we intend to contribute to the debate, bringing the discussion to the historical field of the formation of labor relations and social rights in Brazil, in which certain "gender contracts" were fundamental. In the same way, we present some data from the specific experience of Salvador, a city where the Unified Assistance System in Brazil is very scrapped and where cash transfer programs play an important role for poor women. This work is based on research experiences linked to the Research Group on Social Inequalities, Public Policies and Social Services and to the Postgraduate Program of the Center for Interdisciplinary Studies on Women, Gender and Feminism, at the Federal University of Bahia.

Keywords: Cash Transfer Policies; Woman; Empowerment; Work ; Poverty.

* Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM/UFBA); Grupo de Pesquisa Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social (UFBA-CNPq). E-mail: eli25ufba@hotmail.com.

** Doutora em Serviço Social (UFRJ), docente do curso de Serviço Social (IPS-UFBA), professora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM/UFBA); Grupo de Pesquisa Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social (UFBA-CNPq). E-mail: josimaradelgado@gmail.com.

1. Introdução

Desde o início da década de 1990, importantes conquistas no campo do direito social foram alcançadas no Brasil, pelo menos no tocante à esfera legal. A criação do SUS (Sistema Único de Saúde) e, posteriormente, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), em 1993, são apenas alguns exemplos nesse sentido. No caso específico do direito à Assistência Social, sua inclusão no texto constitucional de 1988 é um marco para a proteção social¹ no Brasil a qual, até então, condicionava o direito social à inserção laboral e à contribuição para o sistema previdenciário. Esse modelo relegava à filantropia e às barganhas políticas, os que não se encontravam no mercado formal de trabalho e não tinham a capacidade contributiva e, pois, eram marcados pelo estigma social da incapacidade. No caso da sociedade brasileira, que não efetivou um mercado de trabalho aos moldes do padrão fordista, ou seja, pautado no pleno emprego e na proteção efetiva ao trabalho, por meio do Estado de Bem-Estar, o desemprego e a informalidade/instabilidade no trabalho são traços que caracterizam a formação de nossa classe trabalhadora. Essa esteve, portanto, em grande parte, sujeita ao favor e à barganha para obter um mínimo de proteção, uma vez que sem capacidade para a contribuição previdenciária².

Revertendo esse modelo, a Política Nacional de Assistência Social insere a lógica não contributiva no sistema de Seguridade Social brasileiro,³ o que gerou

¹Proteção social entendida aqui como parte da dinâmica contraditória das relações sociais entre as classes na sociedade capitalista, desse modo, refletindo sempre o embate entre os interesses do capital e o atendimento às necessidades sociais dos trabalhadores (PEREIRA, 2016).

²Sobre a particularidade da questão social no Brasil, ver o trabalho de Joseane Soares Santos (SANTOS, 2008)

³Em 2004, o Brasil aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Essa política traduziu o cumprimento das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, no sentido de buscar transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988, que instituiu a assistência social como um direito do cidadão e dever do Estado, através de definições dos princípios e das diretrizes para a sua implementação, cumprindo nova agenda para a cidadania no Brasil. O Sistema Único da Assistência Social – SUAS é um sistema não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira, sendo este um novo reordenamento da PNAS na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, tendo os seus serviços, programas, projetos e benefícios

um importante impacto na redução dos quadros de miserabilidade e fome no país. Tendo como carro-chefe, as Políticas de Transferência de Renda, especialmente, o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Assistência elevou à condição de cidadãos(ãs), inúmeros(as) brasileiros(as) que não tinham acesso à renda, destacando-se aí, mulheres pobres e negras, idosos e idosas, deficientes, etc. No Brasil atual, que já enfrentou os governos neoliberais e a reestruturação produtiva, produtora de mais desemprego e informalidade, é grande o contingente populacional que necessita dessa política.

Contudo, a conquista da Assistência como direito expressa algumas importantes contradições da formação social brasileira em sua fase contemporânea. Dentre essas, apontamos o fato dessa política ter sido implantada num campo de disputas entre a defesa dos princípios da Seguridade Social e a ofensiva neoliberal no Brasil, inspirada pelas “recomendações” dos organismos internacionais (Banco Mundial, FMI, etc.) e seus imperativos financeiros e fiscais. Tais organismos prescrevem como “receita” para os países em desenvolvimento, como o Brasil, a focalização das políticas sociais na extrema pobreza, tendo como principal estratégia a transferência de renda voltada para as famílias de baixa renda.

A despeito de sua importância, a estratégia da transferência de renda, no Brasil, tem se efetivado, em grande medida, em detrimento de investimentos públicos em políticas fundamentais para a classe trabalhadora, como a saúde e a previdência, bem como por meio do extremo sucateamento da própria estrutura de serviços previstos no Sistema Único de Assistência Social. A crítica à proteção social pautada na transferência de renda aponta que essa é uma estratégia monetizada e focalizadora de proteção social que acaba por alimentar o próprio mercado de consumo e financeiro.

No âmbito da saúde, a ampliação da atuação da iniciativa privada – via planos de saúde – e a entrega de atividades administradas e financiadas pelo Estado às organizações sociais; no âmbito da

reorganizados por níveis de proteção social básica e proteção social especial. Esses dois níveis estão organizados em serviços que têm como referência os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para a proteção básica e os Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) para a proteção especial.

Previdência, as contrarreformas realizadas pelos últimos governos que desconstruem direitos e estimulam o crescimento da previdência privada no funcionalismo público por meio dos fundos de pensão, e ainda a remuneração das instituições bancárias para operarem com o repasse das aposentadorias e benefícios previdenciários; e no âmbito da assistência, a desresponsabilização do Estado com o repasse das ações assistenciais para o terceiro setor, e ainda a ênfase nos programas de transferência de renda, nos moldes propostos pelas agências multilaterais, que também repassam recursos aos bancos para que operem com os benefícios (SOUZA DA SILVA, 2011, p. 97).

Outro ponto que merece destaque sobre as contradições da Assistência Social no Brasil diz respeito a sua matricialidade sócio-familiar (MOTA, 2009). Inicialmente percebida como uma forma de reconhecimento das necessidades mais amplas da família do (a) trabalhador (a) pobre, a matricialidade familiar revelou-se, aos poucos, como forma de responsabilização desse grupo familiar enquanto instância de proteção social e de provisão das necessidades de seus membros mais vulneráveis. A Política instituiu condicionalidades às famílias e à mulher, dentre elas, a comprovação da extrema pobreza, a manutenção de determinados padrões familiares e a inexistência de renda do trabalho. Tais características têm uma significativa dimensão de gênero, ou seja, são questões que nos remetem às desigualdades de gênero repostas em nossa sociedade, bem como às construções ideológicas em torno de papéis sociais específicos para homens e mulheres. É possível afirmar que este modo de organização e execução da política de assistência acaba por reafirmar a histórica visão da mulher como principal responsável por questões morais, afetivas e reprodutivas do grupo familiar, mas, sobretudo, em suas provisões para a superação da pobreza, reforça o status social inferiorizado da mesma e, de forma significativa, da mulher negra.

É, pois, com base nessas reflexões, as quais, teoricamente, remetem à interconexão entre classe, gênero e raça⁴, que iremos construir algumas análises sobre a Política de Assistência Social. Nosso objetivo é fornecer alguns fundamentos históricos e teóricos para pensarmos como e por qual razão a política de assistência repõe formas de opressão à mulher pobre,

⁴Classe, etnia, geração e sexo são dimensões categoriais que se expressam e podem ser compreendidas em seu caráter histórico, mas também relacional e simbólico (BRITTO DA MOTTA, 1999).

não contribuindo, em grande medida, para um enfrentamento crítico e emancipador dessa condição de pobreza que considere também as desigualdades e opressões de gênero como elementos centrais aí presentes. Assim, num primeiro momento, discutimos a constituição da família patriarcal e hierarquizada no Brasil, na qual o homem figura como provedor, elemento que reforça a ideia de complementaridade atribuída à renda da mulher, ainda que essa seja a renda principal do domicílio. No campo da política social, essa ideia contribui para que os cursos de capacitação profissional ofertados via programas sociais sejam geralmente em áreas profissionais de pouca visibilidade, que não possuem qualquer perspectiva de crescimento e pouco contribuem para uma real autonomia econômica das mulheres.

Em segundo lugar, destacamos que o “empoderamento” das mulheres por via econômica — vide o formato dos programas de transferência de renda —, não tem promovido alternativas emancipadoras do ponto de vista de seu alcance para atuar nas desigualdades de gênero. Ao contrário, as políticas reafirmam os papéis tradicionais de homens e mulheres na sociedade, em especial por meio da responsabilização das últimas por atividades ligadas à reprodução. Não haveria, nesse sentido, uma real transversalização da perspectiva de gênero no interior da política (SARDENBERG, 2010).

2. O trabalho na sociedade brasileira: uma questão de honra masculina.

Pensamos que é importante, ao se debater assistência como política historicamente voltada para aqueles que não têm renda do trabalho, compreender como se deu a construção, prática e simbólica, do mercado de trabalho no Brasil e quais os conteúdos que, entre nós, permearam a divisão sexual do trabalho. Aqui, partimos da ideia de que, nas sociedades patriarcais, a divisão sexual do trabalho — prática construída socialmente em torno da ideia de que, em função de elementos biológicos, existem atividades masculinas e femininas que se distinguem de forma hierárquica, sendo produtivas e superiores as atribuições masculinas (HIRATA; KERGOAT, 2007) — é estruturante na formação dos mercados de trabalho, das

relações entre os sexos e do conjunto das relações sociais. Além disso, essa é ainda uma prática hegemônica na sociedade brasileira (OIT, 2010), contribuindo para a invisibilização dos trabalhos produtivos e improdutivos desenvolvidos pela mulheres para a utilização dos “tempos não produtivos” da mulher com trabalhos não pagos.

A construção do mercado de trabalho brasileiro sofreu grandes mudanças ao longo do tempo, do modelo escravista para um mercado de trabalho livre. A ideologia sobre o significado do trabalho foi sendo gradativamente transformada, já que durante o período da escravidão e, durante muito tempo, ela esteve associada à subalternidade e servidão, de modo que, com a “abolição”, houve dificuldade em estabelecer o trabalho organizado nos moldes da acumulação capitalista. Isso se explica pelas relações sociais ainda baseadas nos antigos códigos de conduta escravista, em meio a uma sociedade que dava os primeiros passos em direção ao capitalismo, o que acabava por produzir uma coexistência entre o velho e o novo e contribuir para a inserção do braço estrangeiro na lavoura cafeeira (principal atividade econômica), rendendo ao trabalhador nacional a imagem de preguiçoso em virtude da sua resistência à inserção no trabalho organizado (KOWARICK, 1994).

Com o avanço da indústria em 1930, há uma grande demanda por mão de obra, a qual será incorporada de maneira mais abrangente, porém, não inclusiva, no caso das mulheres. O trabalho assalariado historicamente mal visto é revestido de grandes qualidades e se torna sinal de cidadania, pois aqueles que se envolviam com a produção, estariam demonstrando um verdadeiro comprometimento com o avanço do país — eram de fato cidadãos. Sendo assim, naquele momento de grandes mudanças na questão trabalhista, a propagação de uma ideologia comprometida com a hegemonia burguesa tinha por objetivo camuflar a necessidade de dominação, própria do modo de produção capitalista, de modo que este processo, denominado por Antônia L. Colabari (1995), como processo de re-significação do trabalho, tinha como pano de fundo uma ideologia classista burguesa, ancorada na cooptação da massa trabalhadora em torno de um projeto de unidade

nacional, unidade racial, mas, acima de tudo, unidade de classe.

Tal estratégia teve seu auge no governo de Getúlio Vargas, em especial durante a vigência do Estado Novo (1935-1945) e contribuiu para a efetivação do trabalho como elemento estruturante da vida em sociedade, estando este unido à ascensão dos ideais nacionalistas e familistas que se destacaram no período, dadas as ameaças anarquistas que rondavam a sociedade brasileira. De modo que, o enaltecimento das tradições e da família, associado à elevação do valor ético e moral do trabalho e do incentivo do serviço à pátria, tinham o intuito de construir um Brasil forte e unido contra as “ameaças subversivas”, sendo estes apenas alguns dos ingredientes estruturantes do trabalhismo instaurado por Vargas. De modo que para a sociedade brasileira, estar no mercado de trabalho teve (e ainda tem) amplas conotações.

Diante disso, a ocupação formal se torna um mecanismo de distinção e, conseqüentemente, de exclusão; a teoria de que “o trabalho dignifica” o homem e que através dele seria possível alcançar uma “vida melhor” encobria o nível de exploração sofrido pelos trabalhadores. No entanto, é possível afirmar que o trabalho ao qual se atribuiu valor naquele momento e que de certa forma se atribui ainda hoje — não era aquele exercido por qualquer membro da família, mas, desempenhado pelo marido/pai, o que fica evidente nas provisões políticas feitas para facilitar que os pais de família tivessem prioridade no acesso ao mercado de trabalho, sendo estes preferíveis aos solteiros, que não tinham “responsabilidades com família” (COLBARI, 1995, p.66). Além disso, a legislação trabalhista da época, no campo prático, resultou numa desvalorização e encarecimento da força de trabalho feminina, o que estrategicamente tinha por finalidade tornar o trabalho da mulher fora de casa pouco interessante, quer seja por conta das restrições quanto à possibilidade de inserção, quer seja por medidas que tornavam o mesmo não muito atraente ao patronato, de modo que tais sanções visavam “incentivá-la” a permanecer em casa, cuidando do lar, ou seja, a finalidade era, por meio destes mecanismos burocráticos, “fortalecer a família”.

Um exemplo, nesse sentido, são o decreto nº 21.417 de 1932 e o Código Civil de 1916, os quais foram instrumentos que, dentro dos termos da “legalidade”,

reforçaram o status de “incapacidade e inferioridade” da mulher perante o homem, inclusive no que concerne ao campo do trabalho, pois embora dessem providências para, por exemplo, igualar o valor do salário pago a ambos os sexos, em síntese, acabavam por corroborar os estereótipos de gênero, em especial, por restringirem os campos de atuação da mão de obra feminina e permitirem o trabalho noturno para as mulheres apenas em situações em que se destacava a sua função de cuidadora, prestação de serviço ou em espaços nos quais permaneciam os laços familiares, de modo que sobressaem nestes documentos uma reafirmação da função maternal, como exclusividade da mulher ao colocar sobre ela a responsabilidade do cuidado com as crianças. Ironicamente, boa parte destas medidas eram apontadas como meio de proteção às mulheres, “proteção ao trabalho feminino”, o que na verdade excluía mais ainda este público dos espaços de poder e decisão, uma vez que a mulher vivia ora sob a tutela do Estado, ora sob a tutela do marido.

Este controle explicitamente materializado no Código Civil de 1916 atendia as necessidades de uma família padrão, na qual cada membro tem suas funções previamente estabelecidas, em especial por legitimar o “pátrio poder” e reafirmar os papéis tradicionais do homem e da mulher (TEIXEIRA, 2013). Para esta mesma autora, a vigência do antigo código, principalmente do que estava escrito em seu artigo 380 consistia numa

presença incontestada da influência da herança da família patriarcal e de seus valores, mesmo quando a família buscada, desejada e adaptada a nova ordem, seja a família conjugal, nuclear. Esta última não rompe com o pressuposto sexista, de que há papéis apropriados para homens e para mulheres, re-editando esses valores (TEIXEIRA, 2013, p.86).

Portanto, pensar na importância social do trabalho, naquele período, implica percebê-lo como relacionado a questões éticas e morais (em especial no que se referia à família), amplamente difundidas na sociedade brasileira, ou seja, o mesmo possui dois significados essenciais: “meio de ‘ganhar a vida’ e ascender socialmente...”, mas, acima de tudo, constitui-se como “atividade cujo valor ético [...] confere a dignidade pessoal de trabalhadores” (YAZBEK, 1991, p.109). Este valor ético apontado pela autora estabeleceu um padrão de conduta que permanece ainda hoje no Brasil, uma vez que se tinha (e de certa forma ainda se tem) na

inserção no mercado de trabalho formal um importante mecanismo de mediação das relações sociais, como pode ser visto no fato de que o mesmo era elemento indispensável para que se pudesse ter acesso a mínimas garantias de proteção social, pois se privilegiava a imagem “do pai e da mãe de família”. Como principal sustentáculo deste sistema, o ideário de família hierárquica, no qual provisão era sinônimo de masculinidade e promoção do bem-estar moral e emocional, tarefa essencialmente feminina, sobretudo, no caso das mulheres que eram mães, uma vez que seriam- e ainda são- importantes agentes socializadoras dos futuros trabalhadores, constituindo-se em “colaboradoras do Estado, portanto sua responsabilidade em educar e disciplinar seria nesta concepção muito mais importante do que o trabalho fora de casa (COLBARI, 1995).

O que se pode observar é que a organização familiar era, de certa forma, uma analogia da própria relação do Estado com a sociedade, sendo toda ela uma grande família e o Estado, o pai provedor, o que se verifica nas relações estabelecidas entre estes e seus cidadãos. Assim, a sociabilidade era apoiada numa noção de pertencimento a um grupo, a família, e a um lugar no campo da produção, o trabalho. Neste cenário, destaca-se a formação de uma associação entre trabalho e cidadania, o que contribuiu para que na sociedade brasileira seja valorizado o acesso aos bens e serviços unicamente por meio do mercado, via relação de compra e venda, deixando subentendida a ideia de troca, mas sobretudo, de merecimento, uma vez que as primeiras medidas que se voltavam para a proteção social estavam atreladas à condição de trabalhador, o que aponta para a construção de uma cidadania condicionada, que exigia como contrapartida o trabalho.

Nesta breve análise do simbolismo que envolveu (e ainda envolve) o trabalho na sociedade brasileira e a valorização da força de trabalho masculina, é possível ver o trabalho como mais que um mecanismo de subsistência. Ele se constituiu em afirmação da própria existência social, a falta do mesmo tinha um peso significativo do ponto de vista social, sendo este peso maior para a vida dos homens, no sentido de que era inconcebível a imagem de um homem não-provedor- lembremo-nos que é o “trabalho que dignifica o

homem” -, de modo que não ter trabalho representava, no mínimo, incapacidade, fracasso, quando não indolência. Isso fortaleceu a concepção de complementaridade do trabalho feminino, uma vez que o mesmo só era admitido quando o homem estava impossibilitado de trabalhar, o que apontava para a posição secundária do trabalho desenvolvido pelas mulheres, ou ainda, a visão do mesmo como um “caso de emergência”, em períodos de dificuldades financeiras na família. Colbari (1995) sintetiza esta questão afirmando que:

A política de família do Estado Novo foi decisiva para reforçar um modelo familiar de inspiração patriarcal, no qual a ‘missão natural’ do homem era o sustento e o bem-estar da família e da mulher, a manutenção do grupo doméstico em sua unidade física e moral. Nesse contexto, a legislação sobre o trabalho feminino refletia, no campo institucional, a privatização da mulher e da família; a cidadania feminina se restringia à maternidade e à formação dos filhos para a sociedade e o Estado (COLBARI, 1995, p.68).

Em outras palavras, o histórico papel de provedor inscreveu o homem na sociedade brasileira como alguém com uma função social pré-estabelecida, tal idealização das funções masculinas, fortaleceram o pensamento de que a condição de assistido para este era algo vergonhoso, o que no caso das mulheres não se aplicava, dada a sua condição “natural” de dependência, quer seja do marido, quer das iniciativas do Estado, o provedor maior, o que está associado à ideia de que mulher não trabalhava, ou pelo menos não deveria trabalhar, pois originalmente seu espaço era o doméstico, privado, a mudança desta ordem constituir-se-ia numa transgressão das “leis naturais”, uma vez que o status feminino conferia à mulher a condição de não-provedora.

Muito embora grandes mudanças tenham sido efetivadas no que diz respeito ao trabalho feminino, a permanência dos padrões androcêntricos na sociedade brasileira permitem, por exemplo, que as mulheres sejam vistas como aquelas que têm maior disponibilidade de tempo, uma vez que a atividade principal delas seria no campo da reprodução e não da produção. Subtende-se que este último pertence prioritariamente aos homens, o que faz com que seja “comum” encontrá-las nos postos de saúde, nas reuniões escolares, na condição de mães, filhas ou apenas responsáveis; a ausência masculina justificava-se por motivos de trabalho. No entanto, este alibi cai por terra quando observamos que muitas das mulheres

ali presentes faltaram ao trabalho a fim de comparecerem, algumas das quais, têm um companheiro que não trabalha. Além disso, outro motivo que contribui para a inserção maciça de um grande número de mulheres nestes espaços é a sua jornada de trabalho em áreas que têm “horário flexível”, os famosos trabalhos de meio turno ou desenvolvidos no âmbito doméstico, que geralmente são também os que não têm boa remuneração, mas possibilitam às mulheres não interromperem suas funções reprodutivas, de forma que se torna “mais fácil” para elas estarem nestes espaços, uma vez que são mais “disponíveis” para acompanhar os filhos, as pessoas idosas ou doentes da família nos serviços de assistência e saúde, o que em síntese expressa o quanto o tempo das mulheres é subvalorizado, devido à “relação da mulher com a família [...] socialmente concebida como se fosse uma ligação quase natural” (CARLOTO; MARIANO, 2010, p.457).

Essa relação da imagem da mulher com a família, com o âmbito privado, acaba rendendo algumas consequências. Contribui para a reafirmação de um status feminino subalternizado, em especial pela “secundarização da sua força de trabalho”, o que se opõe ao status masculino, visto como “hierarquicamente superior”, o que se verifica na importância dada ao tempo de trabalho do homem, uma vez que suas atividades seriam de certa forma mais importantes, mais sérias, “é trabalho de verdade”, porque é o trabalho visto como central para manutenção da família. Sendo assim, para o homem a condição de provedor lhe rende perante a sociedade o direito de ter o seu tempo poupado- privilégio de classe sexual- uma vez que a produção tem preferência frente à reprodução, ainda que para a manutenção da primeira, a segunda seja indispensável. No entanto, a parte mais incongruente dessa ideologia reside no fato de que não é pequeno o número de mulheres que estão inseridas no mercado de trabalho formal e que ainda trabalham em casa. Modificar essa questão implica em desconstruir o ideário de homem provedor e da mulher como membro de segunda classe do grupo familiar, o que resulta numa cidadania de segunda classe para elas, sobretudo para as mulheres negras, historicamente excluídas das instâncias de poder.

3. Inclusão social feminina por meio da transferência de renda: fetiche ou realidade?

O processo de desenvolvimento econômico iniciado nos anos de 1930 no Brasil e que se estendeu às décadas seguintes, contribuiu para mudanças significativas na sociedade brasileira. Contudo, como aponta Scheffler (2013), a mulher enquanto participante deste processo foi ignorada e isso não apenas no Brasil, o que, sem dúvida, tem relação com a imagem idealizada sobre o papel feminino dentro daquela sociedade, que consistia em ser colaboradora do Estado a fim de promover a disciplina do trabalhador, cuidar da casa e dos filhos. Afinal de contas, o operário padrão necessitava de uma família também padronizada, na qual cada um desempenhava uma função, visando o progresso da nação, uma vez que as dificuldades na vida em família poderiam comprometer a produção.

No entanto, pensar na integração das mulheres ao desenvolvimento, posteriormente, requer considerar o peso da sua condição de classe sexual como elemento de exclusão, que foi o que apontou a I Conferência Internacional da Mulher, realizada na Cidade do México, em 1975 (SCHEFLER, 2013).

Hoje, muitas décadas após as primeiras iniciativas em defesa da inclusão das mulheres no processo de desenvolvimento, a Política de Assistência Social tem uma proposta de inclusão das mulheres pobres que, como já indicamos, retoma a ideia matriz do liberalismo. Como argumentamos, trata-se de uma política que defende a centralidade do econômico como imprescindível para a emancipação dos sujeitos, conjugando transferência de renda e empreendedorismo, o que acaba individualizando os efeitos da conflituosa relação entre o capital e o trabalho.

Uma possível explicação para esta reorganização da inclusão das mulheres no plano de desenvolvimento e, conseqüentemente, para que as propostas do feminismo para esta inclusão não tenham se concretizado por completo, pode ser justificada pelo fato de que é neste momento também (década de 1970), que uma crise cíclica do capitalismo vai reconfigurar o sistema de proteção social, o que, de acordo com Teixeira (2013), resultou no incentivo à proteção social,

em primeira instância, como responsabilidade dos “provedores informais”, a fim de que houvesse uma colaboração da sociedade com o Estado. Em resumo, tais mudanças resultaram numa sobrecarga das funções protetivas da família, o que nada mais é que a responsabilização da mulher pelo cuidados, como visto anteriormente, já que a mesma ainda permanece inscrita socialmente como responsável pela promoção do bem-estar da família. De modo que “a relação Estado/família, bem como a intervenção do Estado sobre a família é compreendida, neste estudo, como de ‘sobrecarga’, de atribuição de novos deveres, logo, não de redução de funções da família ou de sua dissolução” (TEIXEIRA, 2013, p.29).

E nesse aspecto, os “novos deveres” colocados sobre a mulher como sua responsabilidade se materializam nas condicionalidades dos programas de transferência de renda, o que, conforme apontado por diversas(os) autoras(es) (DELGADO; TAVARES, 2012; MARIANO; CARLOTO, 2010) tem reafirmado o papel socialmente atribuído à mulher, ressaltando, em especial, a sua função maternal, de modo que são elas a maioria esmagadora presente nos serviços sócio-assistenciais.

Nesses moldes, a política social no fim acaba fortalecendo o próprio sistema, fazendo girar a roda no sentido contrário, pois neste processo o sistema que produz as desigualdades é fortalecido de modo legal por aqueles a quem causa espoliação. Esse caráter ambíguo da política social não pode ser desconsiderado ao analisarmos determinadas questões, de modo que é imprescindível submeter as propostas de “emancipação feminina” em termos neoliberais, ao crivo da análise pelo viés da classe, do gênero e da raça.

Dito isso, é possível compreender o porquê vem sendo pontuada a necessidade de que cada pessoa, na impossibilidade de acesso ao mercado formal de trabalho, “descubra os seus talentos”, capacidades específicas que podem promover a superação da pobreza, destacando, sobretudo, a flexibilidade em suas variadas expressões como algo positivo. No caso das mulheres, a possibilidade de trabalhar em casa surge como uma “mão na roda”, o que desconsidera a intensificação da sua jornada de trabalho neste tipo de atividade.

Em entrevistas realizadas com profissionais em alguns CRAS da cidade de Salvador, foi possível verificar que muito ainda precisa ser feito para que haja uma verdadeira compreensão desta questão. Isso, porque, paralelamente à transferência de renda, o enfrentamento da pobreza vem sendo feito por estratégias de incentivo ao empreendedorismo e ao “trabalho da autoestima”, escamoteando os reais motivos que inscrevem as mulheres no lugar de subalternidade. Esse traço fica evidente na fala de algumas de nossas entrevistadas:

[...] estamos pensando de trabalhar eu a colega psicóloga, ainda esse ano é... a temática potencialidades ,descobrimo as potencialidades, porque tem pessoas que elas não tem, elas assim, ela tem potencialidade pra algo, mas ela não tem assim, ainda não se descobriu então precisa da ajudinha de outra pessoa, pra que essa pessoa venha ver que realmente, ela, ela tem aquele dom, ela tem aquela capacidade de fazer algo que ela ainda não se descobriu.

Pesquisadora: E essa potencialidade é voltada mais pra quê?

⁵Cássia: Assim a gente tá pensando em fazer esse trabalho de grupo, inclusive antes de você chegar eu tava até conversando com a psicóloga pra ver como é que a gente pode tá fazendo esse trabalho, mas é algo que a gente pensou assim bem por alto ninguém não sentou pra tá discutindo isso.

Pesquisadora: Mas pelo que você pensou, seria o quê? Cursos, capacitação

Cássia: Sim algo de cursos, queria assim, que quê aquela pessoa sabe...sabe fazer que pode tá ajudando a ela em termo assim de renda...

Outra entrevistada, ao nos contar sobre o seu trabalho com o grupo de família, assim o descreveu:

Aldaíza: eu ligo e elas vem pra atividade, a gente tá com artesanato pra poder tentar motivar mesmo, porque a Secretaria diz que é roda de conversa,mas nas orientações técnicas não tem só roda de conversa,vem dizendo outras coisas também que é pra gente desenvolver com o grupo de família,é pra gente fazer o empoderamento, trabalhar a autoestima, essas coisas que trabalha no grupo, não é só sentar e falar não sei quê, não sei quê, não é só isso

⁵ Considerando as questões éticas que envolvem a pesquisa com seres humanos, a qual assegura dentre outras coisas a preservação da identidade das(dos) voluntárias(os), atribuímos às participantes da pesquisa citada alguns codinomes, á saber, Cássia, Aldaíza e Carmelita. A escolha dos nomes deve-se ao desejo de homenagear algumas autoras da área de Serviço Social, que ao longo dos anos têm debatido sobre os desafios da Política de Assistência Social no Brasil, cujos nomes são: Cássia Maria Carloto, Aldaíza Sposati e Carmelita Yazbeck.

Ambas as falas mostram o quanto a potencialidade da palavra empoderamento vem se perdendo, diluída em uma compreensão muito particularizada sobre a pobreza e suas causas. Em última instância, tais discursos acabam por culpabilizar as usuárias por sua condição de pobreza e privações, as quais devem utilizar seus “talentos” para superarem as dificuldades. Porém, a percepção da renda obtida pelas mulheres como complementar é tão naturalizada que acaba sendo incorporada nos mecanismos de inclusão social, de modo que é comum a oferta de cursos de capacitação (doceira, costureira, recepcionista etc.) para aquelas que estão inscritas nos programas sociais do governo federal, que acabam por reafirmar ofícios marcadamente entendidos como próprios para mulheres.

Além disso, constituem-se em atividades que, por suas próprias características, não podem contribuir para uma emancipação das mulheres no tocante às desigualdades de gênero a que estão sujeitas. Conceder às mulheres o poder de compra e de escolha do que fazer com os poucos recursos que lhes chegam à mão, não desconstrói o paradigma sobre qual o lugar da mulher na sociedade e, por conseguinte, no mercado de trabalho, sobretudo pelo fato de que os recursos repassado pela política, bem como aqueles que advêm das atividades empreendedoras, não se destinam a elas enquanto indivíduos, permitindo-lhe fazer provisões para sua vida pessoal, pelo contrário, os destinatários são outros, á saber, os filhos que esta possui.

4. Considerações Finais

Os breves apontamentos feitos nesse texto visaram retomar, de forma crítica, alguns debates teóricos e elementos históricos sobre a assistência social no Brasil de um ponto de vista que busca relacionar classe e gênero. Desse ponto de vista, é possível compreender que, apesar da Política de Assistência Social apontar a mulher como sujeito de direito, não contempla as reais necessidades das usuárias e, menos ainda, adota uma efetiva transversalização da abordagem gênero que, para além de uma mera apropriação do termo, apontasse para as desigualdades a que são submetidas as mulheres, apenas por serem mulheres. Assim, trata-se de uma política ineficaz para desconstruir os

estereótipos que atribuem a homens e mulheres diferentes possibilidades/responsabilidades e, conseqüentemente, diferentes oportunidades de existência e de acesso aos bens materiais e simbólicos. Ao contrário, os serviços assistenciais, como mostramos por meio do depoimento de algumas profissionais do campo da assistência, reforçam esse espaço como “gueto feminino”, em detrimento da organização das usuárias e do incentivo a sua participação em espaços de decisão e controle, como o campo político, sobretudo para discutirem questões de seu interesse comum.

Não tratamos aqui, de um aspecto importante da transferência de renda para a vida de algumas mulheres, qual seja, o fato da renda fundar, em alguns casos, a possibilidade de liberação da mulher em relação a situações de opressão e violação de direitos. Esse dado não é secundário, é importantíssimo, do ponto de vista dos sujeitos individuais, bem como das ações coletivas e das necessidades sociais das mulheres. Contudo, o destaque dado aqui foi à análise da política em sua capacidade de identificar e atuar no campo das desigualdades de gênero. E, sobre isso, concluímos que as intervenções e discursos no campo da Assistência Social partem de uma incorporação muito superficial das necessidades das mulheres usuárias. Trata-se de uma percepção naturalizadora do feminino e das possibilidades de desenvolvimento social das mulheres pobres e negras. É nesse sentido que procuramos recuperar alguns pontos da relação histórica entre gênero, assistência e pobreza no interior da constituição do mundo do trabalho e dos direitos sociais no Brasil. Buscamos indicar, com esses debates, que a discussão sobre os programas de transferência de renda e sobre a própria assistência, devem considerar questões mais amplas referentes aos modos como foram construídas e reconstruídas historicamente as desigualdades sociais no Brasil, numa interconexão entre exploração de classe e profundas assimetrias e formas de opressão e preconceitos ligadas ao gênero e à raça. É no interior dessa trama social que se pode compreender as opções expressas na condução das políticas sociais em seu papel estratégico na reprodução ou na desconstrução de determinados projetos societários e relações de poder.

Por fim, cabe dizer, ainda, que o exercício aqui feito contém uma base conceitual e teórica dada pela tentativa de diálogo interdisciplinar entre campos que têm contribuído com a discussão sobre as políticas públicas na contemporaneidade. Buscamos nos situar num universo de debates que tem como eixo a formação histórica do Brasil e que busca recuperar a concretude de nossas relações sociais, de nossas perspectivas de direito e práticas de cidadania, do ponto de vista de suas bases estruturantes, forjadas nas relações contraditórias e desiguais entre classes, sexos e raças.

Referências

- BRASIL. **Lei Complementar Nº 150. Brasília 2015.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp150.htm>.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência;** Norma Operacional Básica. Brasília, 2004.
- BRITTO DA MOTTA, Alda. As dimensões de gênero e classe social na análise do envelhecimento. **Cadernos Pagu** (13), 1999, p.191-221.
- CARLOTO, Cássia Maria & MARIANO, Silvana Aparecida. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 18(2): 451-471, maio-agosto/2010.
- COLBARI, Atonia L. **Ética do Trabalho:** a vida familiar na construção da identidade profissional. São Paulo:Letras e Letras,1995.
- DELGADO, Josimara; TAVARES, Márcia Santana.(Trans)versalidades de gênero e geração nas políticas sociais: o lugar de mulheres e idosos. **Caderno Espaço Feminino.** Uberlândia-MG - v. 25, n. 2 - Jul./Dez. 2012, p. 79-97.
- HIRATA, H. e KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, vol. 37, n. 13, pp. 595-609, 2007.
- KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e Vadiagem:**A origem do trabalho livre no Brasil.2 Ed.-São Paulo.Paz e Terra, 1994.
- MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social:** ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. (2010) **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios**. Brasília: OIT.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Utopias desenvolvimentistas e políticas sociais no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**. – n. 112. São Paulo: Cortez, 2012, p. 729-753.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da "questão social" no capitalismo brasileiro**. Tese (Doutorado). Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

SARDENBERG, Cecília M. B. Da transversalidade à transversalização de gênero: aportes conceituais e prático-políticos. In: SCHEFFLER, Maria de Lourdes; VASQUEZ, Petilda Serva; AQUINO, Silvia de. **Travessias de gênero na perspectiva feminista** (Coleção Bahianas). Salvador: EDUFBA/NEIM, 2010, p. 37-73.

SCHEFFLER, Maria de Lourdes N. Gênero, autonomia econômica e empoderamento. O real e o aparente: sistematização de processos de investigação e/ou de intervenção social. **Feminismos**, vol. 1, n. 3 (2013). Disponível em: www.feminismos.neim.ufba.br. Acesso em: 15 ago. 2016.

SOUZA DA SILVA, Gisele. Dívida pública e política social no governo Lula: fundo público sob o jugo do capital portador de juros. **SER Social**, Brasília, v. 13, n. 28, p. 81-103, jan./jun. 2011.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na Política de Assistência Social**: Concepções e as tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina-PI. -Teresina: EDUFPI, 201.

YAZBEK, Carmelita Maria. **Classes Subalternas e assistência social**. Ed.7-São Paulo. Cortez, 2009.